



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

APROVADO EM SESSÃO

DE 26/11/18

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 1.804/18

Data 22.11.2018

Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, atualizam valores das metas financeiras no (PPA) Lei nº 1.667/17, (LDO) Lei nº 1.668/17, (LOA) Lei nº 1.681/17, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, HÉLIO KUERTEN BRUNING, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

**Art. 1º** Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

04.00	SECRETARIA MUNIC. DA FAZENDA	
04.01	DPTO DE FAZ. TESOURARIA E CONTABILIDADE	
2884600000.004000	Indenizações e Restituições	
3.3.90.93.00(2068)-811	Indenizações e Restituições	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>

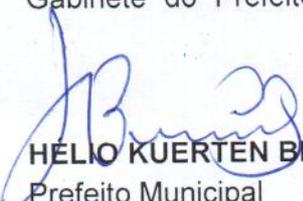
**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito especial será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentaria:

10.00	SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
10.02	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
1854100162.042000	Manutenção do Departamento de Meio Ambiente	
4.4.90.52.00(1597)-811	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2018, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº. 1.667/17; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 1.668/17; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 1.681/17, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, desta Lei.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2018.

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal

Protocolo No: 1610 /2018  
Data/Hora: 23/11/2018 09:06  
Documento: Projeto de Lei: 001.804  
Assunto: Ab. Credito Suplementar  
Origem: Poder Executivo  
Responsável: *Denilce Antonino*  
Camara M. Tres Barras do Pr



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**JUSTIFICATIVA**  
**PROJETO DE LEI Nº. 1.804/18.**

Visa o presente Projeto de Lei, obter autorização para Abertura de Crédito Especial no Orçamento Geral do Município e atualiza valores das Peças do Planejamento Municipal.

O Projeto de Lei nº 1.804/18 – Abre Crédito Especial utilizando-se como fonte a anulação de dotação e, destina-se a contabilização de restituição ao Tesouro Geral do Estado de saldo do Convênio nº 532/17 – Instituto das Águas do Paraná, não utilizados em sua execução. E, sendo assim, faz-se necessário a aprovação para que a municipalidade proceda à contabilização da referida devolução e, por conseguinte o encerramento e prestação de contas do Convênio.

Diante do exposto e contando com a costumeira atenção desta Egrégia Casa, espera-se que este Projeto de Lei seja analisado e aprovado em sua totalidade.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2018.

  
**HÉLIO KUERTEN BRUNING**  
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

Of. nº 3.983/18

Três Barras do Paraná, 22 de novembro de 2018.

RECEBIDO  
Em 22/11/18  
Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de encaminhar para que seja analisado e votado o Projeto de Lei nº 1.804/18, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Geral do Município.

Os objetivos e justificativas estão anexo ao presente Projeto de Lei.

Limitado ao exposto, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

  
HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.

**OSMAR ZORZI**

MD. Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná.



CAPITAL DO FEIJÃO

# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

### COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

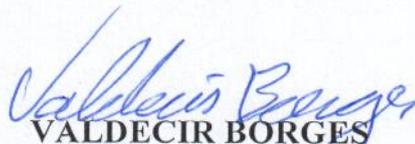
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.804/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “JUSTIÇA E REDAÇÃO”, composta pelos vereadores: **VALDECIR BORGES, ELI DO CARMO S. TEODORO E LEANDRO SALLA**, reuniram-se em data de 26 / 11 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.804/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

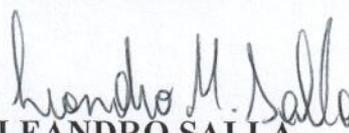
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 / 11 / 18

  
**VALDECIR BORGES**  
Presidente

  
**ELI DO CARMO S. TEODORO**  
Secretário

  
**LEANDRO SALLA**  
Membro



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.804/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

A Comissão de “FINANÇAS E ORÇAMENTOS”, composta pelos vereadores: **DIRCEU M. FABIANE, VALDECIR BORGES E GEOVANA A. RAULIK**, reuniram-se em data de 26 / 11 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.804/18 do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.**

Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

#### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 / 11 / 18

**DIRCEU MAURO FABIANE**  
Presidente

**VALDECIR BORGES**  
Secretário

**GEOVANA A. RAULIK**  
Membro



# Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

## ESTADO DO PARANÁ

CAPITAL DO FEIJÃO

### COMISSÃO DE COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA

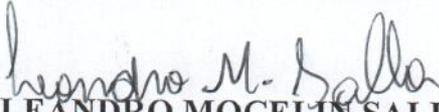
PARECER NO PROJETO DE LEI N.º 1.804/18 DO EXECUTIVO MUNICIPAL

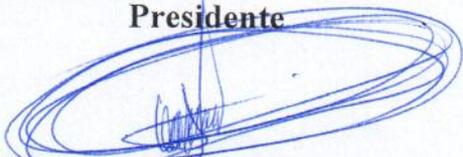
A Comissão de “**COMÉRCIO, INDÚSTRIA E AGROPECUÁRIA**”, composta pelos vereadores: **LEANDRO M. SALLA, DIRCEU M. FABIANE E VALDECIR L. JOAQUIM**, reuniram-se em data de 26 / 11 / 18 para estudar o **PROJETO DE LEI N.º 1.804/18** do Executivo Municipal e dar o **PARECER**.

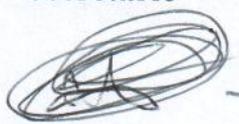
Após minucioso estudo do referido Projeto, analisado nos diversos aspectos de competência desta Comissão, chegamos à conclusão que o referido **PROJETO DE LEI** merece, por parte desta Comissão, sua \_\_\_\_\_.

### É O PARECER

Sala das Comissões da Câmara Municipal, aos 26 / 11 / 18

  
**LEANDRO MOCELIN SALLA**  
Presidente

  
**DIRCEU MAURO FABIANE**  
Secretário

  
**VALDECIR LUIZ JOAQUIM**  
Membro